



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

**DECRETO N° 669 / 99**

**INSTITUI A SIGLA CODEMAI E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, Estado do Rio Grande do Sul,  
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que está disposto no inciso III do  
artigo 3° da Lei Municipal nº 742, de 14/09/99,

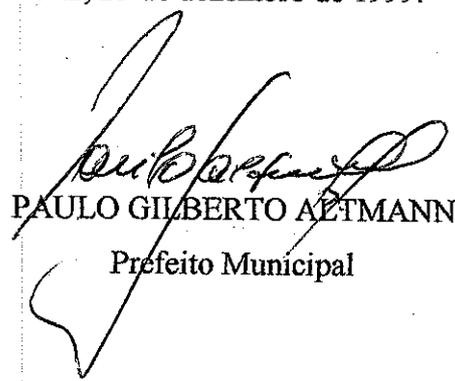
**DECRETA:**

**Art. 1°** – Fica instituída a sigla CODEMAI como sendo a que irá representar o  
nome do Conselho Municipal de Proteção e em Defesa do Meio Ambiente, aprovada em reunião  
do Colegiado de Representantes deste Conselho em 22/12/99, conforme consta na Ata nº 03.

**Art. 2°** – Ficam alteradas as disposições em contrário.

**Art. 3°** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 23 de dezembro de 1999.

  
PAULO GILBERTO AETMANN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE